



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.541/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com a seguinte caracterização:

08.01.20.511.0078.1.043 – CONVENIO - FUNASA (META 08.12).
4.4.90.51.99 – Outras Obras e InstalaçõesR\$
80.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, recursos repassados pela Funasa, Recurso Vinculado Específico nº 1260 – Funasa – Saneamento Básico, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 de Outubro de 2.010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração